

TERMO DE PRORROGAÇÃO, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE ITUPEVA E A EMPRESA LABORATÓRIO INDAIATUBA J.A. LTDA ME, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO OBRA.

CONTRATO Nº 050/17

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 889/17

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/17

TERMO ADITIVO 03

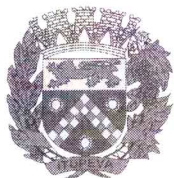
Pelo presente instrumento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITUPEVA**, inscrito no CNPJ sob n.º 45.780.061/0001-57, com sede na Avenida Eduardo Aníbal Lourençon nº 15, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Interino, **Sr. ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA**, portador da cédula de identidade RG nº 17.049.181-X e inscrito no CPF nº 094.153.038-83, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa **LABORATÓRIO INDAIATUBA J.A. LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.915.602/0001-86, situada na Rua dos Andradas, 484, São Camilo, Bairro Cidade Nova I, Indaiatuba/SP, E-mail: fernando@andrezza.med.br, por seu representante legal **Sr. NILTON FERNANDO ANDREAZZA JAGUARIBE**, portador da cédula de identidade RG nº 27.204.932 SSP e inscrito no CPF nº 273.469.348-81, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO PRAZO

1.1. Pelo presente termo aditivo e em conformidade com o artigo nº 57, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato ora aditado pelo período de **04/09/2019 até 03/09/2020**, prorrogação esta que foi devidamente autorizada pela autoridade competente.

2. DO VALOR:

2.2. Dá-se a presente prorrogação o **valor mensal de R\$ 101.755,66 (cento e um mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)** e o **valor total** para o



período de R\$ 1.221.067,90 (um milhão duzentos e vinte e um mil sessenta e sete reais e noventa centavos).

3. DA RATIFICAÇÃO:

3.2. Ficam ratificadas, permanecendo válidas e inalteradas todas as cláusulas e condições do contrato originário desde que não conflitantes com este instrumento.

3.3. É competente o **Foro Distrital da Comarca de Itupeva/SP**, para dirimir questões decorrentes do contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4. DO ENCERRAMENTO:

4.2. E, por assim estarem justos e contratados, fizeram este instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itupeva, 03 de setembro de 2019

(ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA)

Secretário Municipal de Saúde

Contratante

(LABORATÓRIO INDAIATUBA J.A. LTDA ME)

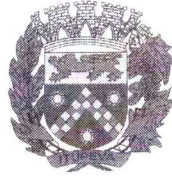
Contratada

Testemunhas:

1 — STEFANIE SILVA SANCHES
RG Nº 56.208.441-1

2 — DEBORA RIBEIRO DE MENEZES
RG Nº 42.943.162-4

*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.



LC – 01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA

CONTRATADA: LABORATÓRIO INDAIATUBA J.A. LTDA ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 050/17 – TERMO ADITIVO 03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO OBRA.

Pelo presente, TERMO, nós, abaixo identificamos:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

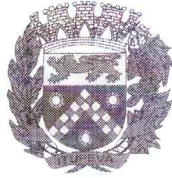
b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo licitatório, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itupeva, 03 de Setembro de 2019

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Alexandre Ribeiro Mustafa

Cargo: Secretário Municipal de Saúde Interino

CPF: 094.153.038-83 – **RG:** 17.049.181-X

Data de nascimento: 15/05/1969

Endereço residencial completo: Rua Chico Mendes, 810, Parque das Videiras,
Itupeva/SP – CEP 13.295-000

E-mail institucional: sec.governo@itupeva.sp.gov.br

E-mail pessoal: alemustafa@gmail.com

Telefone: (11) 4591-8100

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: MILTON FERNANDO A. JAGUARIBE

Cargo: JULHO

CPF: 273 469 24881 **RG:** 27 204932

Data de nascimento: 06/10/77

Endereço residencial completo: RUA CRUZINA CEZAR 1032
INMARRA CENTRO

E-mail institucional: FERNANDO@AMRGAZZA-M&D.BR

E-mail pessoal: _____

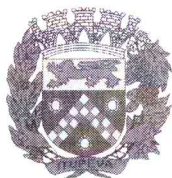
Telefone(s): 19 3837 4551

Assinatura: _____

ef

h

ef



LC – 03 – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA

CNPJ Nº: 45.780.061/0001-57

CONTRATADA: LABORATÓRIO INDAIATUBA J.A. LTDA ME

CNPJ Nº: 20.915.602/0001-86

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 050/17 – TERMO ADITIVO 03

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO OBRA

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itupeva, 03 de Setembro de 2019

Nome: Alexandre Ribeiro Mustafa

Cargo: Secretário Municipal de Saúde Interino

E-mail institucional: sec.governo@itupeva.sp.gov.br

E-mail pessoal: alemustafa@gmail.com

Assinatura: _____